

DIRETORIA DA BACIA DO BAIXO TIETÊ

Despacho do Diretor, de 14-10-2020

Declaração de Viabilidade de Implantação

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações, apresentado por ASSOCIAÇÃO MARIANISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CPF/ CNPJ 26.165.726/0001-78, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de urbano - sanitário, na Rua Regina Célia Palmeira, 1-80 - CEP: 17.018-525, Bauru - SP, localizada no município de Bauru, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°21'44.020") - Longitude O (49°3'23.120") - Volume Diário: 48,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200016717-MZW. Processo DAAE 9709080 - Extrato DVI 174/2020.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações, apresenta-dor por PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA, CPF/CNPJ 46.200.853/0001-78, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de urbano - abastecimento de rede pública, na Rua Ari Augustinho de Oliveira, nº s/n - CEP: 17.290-000, Macatuba - SP, localizada no município de Macatuba, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°31'35.640") - Longitude O (48°43'53.920") - Volume Diário: 5.000,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200019587-RIM. Processo DAAE 9701416 - Extrato DVI 175/2020.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações, apresentado por CARLOS CESAR VANZELA, CPF/CNPJ 066.290.278-50, na Dire-toria de Bacia do Baixo Tietê, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de irrigação, na Estrada Municipal Rod SP425 - Brejo Alegre, 0 - CEP: 16.300-000, Penápolis - SP, localizada no município de Penápolis, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Ribeirão Lajeado MD - Remanso UHE Nova Avanhandava - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°13'52.302") - Longitude O (50°7'9.044") - Vazão Máxima Instantânea 170,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 3.570,00 m³ - Período 21h /dia - Prazo 12 meses; Solicitado pelo Reque-rimento 20200017282-PR8. Processo DAAE 9712031 - Extrato DVI 176/2020.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações, apresentado por PEDRO LUIZ MUSSINHATI, CPF/CNPJ 062.283.338-36, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de irrigação - unifamiliar (pequenos irrigantes), na Rodovia Antônio Bernardo de Souza, km 5,5, Distrito de Termas de Ibirá, Ibirá - SP, localizada no município de Elisiário, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego das Bicas - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°8'1.550") - Longitude O (49°7'55.930") - Vazão Máxima Instantânea 40,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 160,00 m³ - Período 4h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200020011-SHR. Proceso DAAE 9712123 - Extrato DVI 177/2020.

Despacho do Diretor, de 14-10-2020

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: RUY HENRIQUE DE ANDRADE

- CPF/CNPJ: 12.355.909/0001-41

- Município: Brotas

- Processo DAAE 9711793

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Superficial - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°17'26.622") - Longitude O (47°56'29.508") - Vazão Máxima Instantânea 0,50 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 12,00 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Reque-rimento 202000014772-LGD. Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Baixo Tietê/ 094/2020.

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: ELIZABETH DE OLIVEIRA LEITE OLIVEIRA

- CPF/CNPJ: 747.251.578-72

- Município: Anarlândia

- Processo DAAE 9710867

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Reservatório de Acumulação - Coord. Geográfica(s) Lati-tude S (22°5'56.860") - Longitude O (47°46'36.800") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 202000015794-7WR. Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Baixo Tietê/ 095/2020.

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: CENTROVIAS SISTEMAS RODOVIARIOS S/A

- CPF/CNPJ: 02.555.926/0001-79

- Município: Iltirapina

- Processo DAAE 9712040

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Travessia - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°15'19.660") - Longitude O (48°14'40.560") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200017529-JVW.

- Travessia - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°14'45.550") - Longitude O (48°15'19.530") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200017529-H26.

- Travessia - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°14'55.540") - Longitude O (48°16'41.330") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200017529-V88.

- Travessia - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°15'19.700") - Longi-tude O (48°21'44.320") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200017529-5T.A.

- Travessia - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°15'19.700") - Longi-tude O (48°21'51.310") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200017529-QK2.

- Travessia - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°15'58.730") - Longitude O (48°24'55.320") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200017529-QD9.

- Travessia - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°14°30.880") - Longitude O (47°48'35.180") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimen-

to 20190001240-GAY. - Travessia - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°15'29.320") - Longitude O (47°51'55.190") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190001240-1HR. Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Baixo Tietê/ 096/2020.

Despachos do Diretor, de 14-10-2020

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por ELTON LENO XAVIER DA SILVA, CPF/CNPJ 227.857.068-46 e do parecer técnico contido no Processo DAAE 9712065, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Lençóis Paulista, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego Bonfim/Córrego Areia Branca - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°37'39.565") - Longitude O (48°41'31.456") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,00 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200018665-TQL. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê / 298/2020.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por ADEMILTON PACHU BARBOSA, CPF/CNPJ 047.204.878-31 e do parecer técnico contido no Processo DAAE 9712118, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Potirendaba, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°59'25.900") - Longitude O (49°21'50.800") - Volume Diário: 13,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200019136-71H. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê / 299/2020.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por CAMILA RAMADAM FIGUEIRE-DO, CPF/CNPJ 265.202.528-75 e do parecer técnico contido no Processo DAAE 9712045, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Bady Bassitt, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego da Água Limpa - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°55'47.294") - Longitude O (49°29'49.110") - Vazão Máxima Instantânea 3,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 15,00 m³ - Período 5h /dia - Prazo inde-terminado; Solicitado pelo Requerimento 20200015465-PW1. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê / 300/2020.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE 1.630 e 1.632, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS - SP, CPF/CNPJ 45.159.381/0001-94 e do pare-cer técnico contido no Processo DAAE 9700172, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Urupês, conforme abaixo:

- Desassoreamento e Limpeza de Margem - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°11'51.272") - Longitude O (49°17'11.812") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo inde-terminado; Solicitado pelo Requerimento 20200018565-QJO. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê / 301/2020.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por APARECIDO MARCANDALI SPONTON, CPF/CNPJ 024.972.308-54 e do parecer técnico contido no Processo DAAE 9712142, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Promissão, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego da Água Limpa - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°26'43.170") - Longitude O (49°43'25.160") - Volume Diário: 5,50 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200017777-MHZ. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê / 302/2020.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP, CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80 e do parecer técnico contido no Processo DAAE 9700146, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Birigui, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego Biriguizinho - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°17'32.889") - Longitude O (50°19'8.364") - Vazão Máxima Instantânea 4,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 16,00 m³ - Período 4h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200019853-USB. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê / 303/2020.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE 1.630 e 1.632, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes dos requerimentos, registrados sob os Protocolos DAAE 5102/2019 a 5110/2019, de 19-07-2019, apresentados por Prefeitura Municipal Estância Turística de Batatais, CNPJ 45.299.104/0001-87 e do parecer técnico contido no Processo DAAE 9300474 (Vol. 08), declaramos dispensada(s) de outorga a(s) interferência(s), localizada(s) na Avenida Prefeito Washington Luiz, município de Batatais, conforme abaixo:

Travessia Aérea 01 - Córrego da Cachoeira - Coorde-nadas Geográficas: Latitude S 20°53'04,30" - Longitude O 47°35'57,20" - Finalidade Passagem de veículos.

Travessia Aérea 02 - Córrego da Cachoeira - Coorde-nadas Geográficas: Latitude S 20°53'02,40" - Longitude O 47°35'52,20" - Finalidade Passagem de veículos.

Travessia Aérea 03 - Córrego da Cachoeira - Coorde-nadas Geográficas: Latitude S 20°53'01,45" - Longitude O 47°35'50,00" - Finalidade Passagem de veículos.

Travessia Aérea 04 - Córrego da Cachoeira - Coorde-nadas Geográficas: Latitude S 20°52'58,80" - Longitude O 47°35'42,85" - Finalidade Passagem de veículos.

Travessia Aérea 05 - Córrego da Cachoeira - Coorde-nadas Geográficas: Latitude S 20°52'54,40" - Longitude O 47°35'28,95" - Finalidade Passagem de veículos.

Travessia Aérea 06 - Córrego da Cachoeira - Coorde-nadas Geográficas: Latitude S 20°53'05,45" - Longitude O 47°35'09,50" - Finalidade Passagem de veículos.

Travessia Aérea 07 - Córrego da Cachoeira - Coorde-nadas Geográficas: Latitude S 20°53'05,45" - Longitude O 47°35'07,30" - Finalidade Passagem de veículos.

Extrato DDO/ BPG 545/2020, de 09-10-2020.

DIRETORIA DA BACIA DO PARDO GRANDE

Despacho do Diretor, de 09-10-2020

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE 1.630 e 1.632, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes dos requerimentos, registrados sob os Protocolos DAAE 5102/2019 a 5110/2019, de 19-07-2019, apresentados por Prefeitura Municipal Estância Turística de Batatais, CNPJ 45.299.104/0001-87 e do parecer técnico contido no Processo DAAE 9300474 (Vol. 08), declaramos dispensada(s) de outorga a(s) interferência(s), localizada(s) na Avenida Prefeito Washington Luiz, município de Batatais, conforme abaixo:

Travessia Aérea 01 - Córrego da Cachoeira - Coorde-nadas Geográficas: Latitude S 20°53'04,30" - Longitude O 47°35'57,20" - Finalidade Passagem de veículos.

Travessia Aérea 02 - Córrego da Cachoeira - Coorde-nadas Geográficas: Latitude S 20°53'02,40" - Longitude O 47°35'52,20" - Finalidade Passagem de veículos.

Travessia Aérea 03 - Córrego da Cachoeira - Coorde-nadas Geográficas: Latitude S 20°53'01,45" - Longitude O 47°35'50,00" - Finalidade Passagem de veículos.

Travessia Aérea 04 - Córrego da Cachoeira - Coorde-nadas Geográficas: Latitude S 20°52'58,80" - Longitude O 47°35'42,85" - Finalidade Passagem de veículos.

Travessia Aérea 05 - Córrego da Cachoeira - Coorde-nadas Geográficas: Latitude S 20°52'54,40" - Longitude O 47°35'28,95" - Finalidade Passagem de veículos.

Travessia Aérea 06 - Córrego da Cachoeira - Coorde-nadas Geográficas: Latitude S 20°53'05,45" - Longitude O 47°35'09,50" - Finalidade Passagem de veículos.

Travessia Aérea 07 - Córrego da Cachoeira - Coorde-nadas Geográficas: Latitude S 20°53'05,45" - Longitude O 47°35'07,30" - Finalidade Passagem de veículos.

Extrato DDO/ BPG 545/2020, de 09-10-2020.

DIRETORIA DA BACIA DO PEIXE-PARANAPANEMA

Despacho do Diretor, de 14-10-2020

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por AGROTERENAS S.A. CITRUS, CPF/CNPJ 65.023.467/0001-00 e do parecer técnico contido no Processo DAAE 9406901, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Santa Cruz do Rio Pardo, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - Córrego da Água da Congonhas - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°52'41.190") - Longitude O (49°23'46.150") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200008830-4VX.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / 395/2020.

DIRETORIA DE BACIA DO TURVO GRANDE

Despacho do Diretor, de 13-10-2020

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAAE 1.769/20 de 21-02-2020, apresentado por JOSÉ VIEIRA NETO, CPF: 477.335.438-00, na Diretoria da Bacia Turvo Grande e do Parecer Técnico DPO/PTA/ARARAQUARA 0051/20, contido no Processo DAAE 9208835 Volume 01, declaramos viável a concepção do(s) uso(s) e da(s) interferência(s) em recursos hídricos do empreendimento que o(s) demanda, localizado no município de Jales, para finali-dade comércio/serviços conforme abaixo:

Captação Subterrânea – Aquífero Formação Adamantina - Coordenadas Geográficas Latitude S 20°16'23,960” – Longitude O 50°32'48,640” – Vazão Instantânea 2,85 m³/h. Extrato DVI / BTG 139, de 13-10-2020.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Termo de Doação

Processo: FF 1006/2006

Despacho Jurídico: 090/2020

Doadora: ARTÉRIS RÉGIS BITTENCOURT S/A

Donatário: Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo

Objeto: Constitui objeto desta doação o recebimento de 02 veículos, sendo 01 Jimny 1.3, 4Work, Marca Suzuki, 2019/2020, Gasolina, Prata, 85Cv, no Valor de R\$ 71.919,00, e 01 Gol 1.6, Marca VW, 2011/2012, Flex, Branco, 104Cv, no Valor de R\$ 29.318,08.

Data da Assinatura do Documento de Transferência Detran: 04-08-2020

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado 054/20/AICP

Para a queima da palha da cana-de-açúcar - Determinação em 13-10-2020

A Cetesb – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo informa que, em cumprimento à Resolução SIMA 26, de 24-03-2020, encontra-se suspensa a queima da palha da cana de açúcar nos seguintes municípios: Adamantina, Adolfo, Alfredo Marcondes, Altair, Altinópolis, Álvares Florence, Álvares Machado, Américo Brasiliense, Américo de Campos, Anhumas, Aparecida D’Oeste, Araraquara, Aspásia, Bady Bassitt, Bálamo, Bariri, Barra Bonita, Barretos, Barrinha, Bebedouro, Boa Esperança do Sul, Bocaina, Boracéia, Borborema, Brodowski, Cafelândia, Caiabu, Caiúá, Cajobi, Cajuru, Cândido Rodrigues, Cardoso, Cássia dos Coqueiros, Cedral, Colina, Colômbia, Cosmorama, Cravinhos, Dirce Reis, Dobrada, Dois Córregos, Dolcinópolis, Dumont, Embaúba, Emilianópolis, Estrela D’Oeste, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Fernando Prestes, Fernandópolis, Flora Rica, Floreal, Flórida Paulista, Gavião Peixoto, Getulina, Guaiçara, Guaimbê, Guaira, Guapiaçú, Guaraci, Guarani D’Oeste, Guarantã, Guariba, Guataparã, Ibirá, Ibitinga, Içém, Iepê, Igarapu do Tietê, Indiana, Indiaporã, Inúbia Paulista, Ipiruá, Irapuru, Itaju, Itápolis, Itapuí, Jaborandi, Jaboticabal, Jaci, Jales, Jardinópolis, Jaú, José Bonifácio, Lins, Lucélia, Luiz Antônio, Macaúbal, Macedônia, Magda, Marabá Paulista, Mariápolis, Mari-nópolis, Martinópolis, Matão, Mendonça, Meridiano, Mesópolis, Mineiros do Tietê, Mira Estrela, Mirante do Paranapanema, Miras-sol, Mirassolândia, Monções, Monte Alto, Monte Aparaízel, Monte Azul Paulista, Motuca, Nantes, Nandimba, Neves Paulista, Nhande-ara, Nipoã, Nova Aliança, Nova Canaã Paulista, Nova Europa, Nova Granada, Olimpia, Onda Verde, Orindióva, Osvaldo Cruz, Ouroeste, Pacaembu, Palestina, Palmeira D’Oeste, Paranapuã, Parisi, Paulo de Faria, Pedranópolis, Piqueroibí, Pirangi, Pirapozinho, Pitangueiras, Planalto, Poloni, Pongai, Pontal, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Potirendaba, Pracinha, Pradópolis, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Promissão, Rancharia, Regente Feijó, Ribeirão dos Índios, Ribeirão Preto, Rincão, Riolândia, Rosana, Rubinéia, Sabino, Sagres, Salmourão, Sandovali-na, Santa Albertina, Santa Clara D’Oeste, Santa Cruz da Esperança, Santa Ernestina, Santa Fé do Sul, Santa Lúcia, Santa Rita D’Oeste, Santa Rosa de Viterbo, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, Santo Anastácio, Santo Antônio da Alegria, Santo Expedito, São Francisco, São João das Duas Pontes, São José do Rio Preto, São Simão, Sebastianópolis do Sul, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho, Severínia, Taba-tinga, Taciba, Taiacu, Taiúva, Tanabi, Taquaral, Taquaritinga, Tarabai, Teodoro Sampaio, Terra Roxa, Trabiju, Três Fronteiras, Turmalina, Ubarana, Uchoa, União Paulista, Urânia, Uru, Valentim Gentil, Vira-douro, Vista Alegre do Alto, Vitória Brasil, Votuporanga e Zacarias.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Despacho da Procuradora Geral do Estado, de 14-10-2020

Número de referência: GDOC 18881 - 90053/2020

Interessado: Procuradoria Regional de São Carlos

Assunto: Ratifica

Considerando a Resolução PGE-18, de 15-4-2019 e a declara-ção de fl. 85, em cumprimento ao artigo 26 da Lei federal 8.666/93, Ratifico a inexigibilidade de licitação (artigo 25, caput, da Lei federal 8.666/93) firmada pela Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional de São Carlos, acostada à fl. 86, com vistas à contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), objetivando a prestação de serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada (malete).

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Despacho da Procuradora Geral do Estado, de 14-10-2020

Número de referência: GDOC 18881 - 90053/2020

Interessado: Procuradoria Regional de São Carlos

Assunto: Ratifica

Considerando a Resolução PGE-18, de 15-4-2019 e a declara-ção de fl. 85, em cumprimento ao artigo 26 da Lei federal 8.666/93, Ratifico a inexigibilidade de licitação (artigo 25, caput, da Lei federal 8.666/93) firmada pela Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional de São Carlos, acostada à fl. 86, com vistas à contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), objetivando a prestação de serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada (malete).

Artigo 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se exclusivamente aos laudos solicitados a profissional credenciado pela Subprocuradoria Geral do Contencioso Tributário-Fiscal.

Parágrafo Único. Até que o credenciamento de que trata o caput esteja em vigor, a indicação de assistentes técnicos e contadores em processos eletrônicos de todo o Estado seguirá, no que couber, a Portaria GPF 43/2019.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

O Procurador Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria-Geral do Estado comunica que estão abertas as inscrições para participação na Aula 01: A importância da comunicação do Módulo III do Programa de Formação Continuada e Aperfeiçoamento dos Servidores da Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo sobre "Gramática, Ortografia e Redação de Correspondências Oficiais", promovido pelo Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo.

A aula contará com a seguinte programação:

Programação:
Horário: 10h-11h (1 hora)

Palestrante: Heleusa Angélica Teixeira (Advogada, jornalista, consultora em língua portuguesa. Atualmente é jornalista na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, na qualidade de empregada pública concursada, desde 1998, exercendo a função de revisora de textos de conteúdo editorial institucional e de livros relacionados aos diversos setores da esfera pública direta e indireta.)

A aula será realizada no dia 22-10-2020, das 10h às 11h, sendo disponibilizadas aos Servidores da PGE 120 vagas via plataforma Microsoft-Teams.

Obs.: A palestra será transmitida exclusivamente pela plataforma Microsoft-Teams.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 19 de outubro, às 14h, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da ESPGE/SP.

Link do Site: (http://www.pge.sp.gov.br/ESPGE_2016/home-ESPGE.aspx), Consulta Cursos.

O convite para participar da Palestra pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail após término das inscrições. Eventuais perguntas dos participantes deverão ser encaminhadas pelo "chat" da transmissão.

Nos termos do inciso IV, art. 4º, da Resolução PGE 23/2020 e do art. 7º, inciso IV, da Resolução PGE 24/2020, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

Comunicado

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo comunica aos Procuradores do Estado e aos Servidores da PGE que estão abertas as inscrições de 20 vagas para o Curso de Extensão em "Direito do Saneamento – Novo Marco Legal", a ser realizado pela Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado.

O curso apresentará os principais pontos que envolvem o Direito do Saneamento, dividido em 6 temas principais: (i) titularidade dos serviços; (ii) regionalização; (iii) regulação; (iv) abertura do setor e modelagem de projetos; (v) companhias estaduais de saneamento básico; (vi) aspectos ambientais e regularização fundiária. As aulas serão ministradas por Professores especialistas em cada um dos eixos propostos.

O curso terá a duração de 32 horas/aula, divididas em 08 encontros. As aulas serão realizadas virtualmente através da plataforma Microsoft-TEAMS, às terças e quintas-feiras, das 08h-12h15, com início em 03-11-2020 e término em 26-11-2020.

Preenchido 50% das vagas presenciais inicialmente abertas ao público alvo indicado no parágrafo anterior, nos termos do § 2º do artigo 3º do Regimento Interno da ESPGE, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por servidores públicos de outros órgãos e entidades estaduais, nas mesmas condições oferecidas aos Procuradores e aos servidores em exercício na PGE.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 27 de outubro, às 14h30, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da ESPGE/SP, Consulta Cursos.

Caso, ainda, o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por análise curricular, conforme informações fornecidas no ato de inscrição.

Para obtenção do Certificado de Extensão, o aluno deverá ter, no mínimo, 75% de frequência e atender aos critérios de avaliação definidos pela Coordenação do Curso.

Comunicado

O Procurador Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado comunica que no dia 14-10-2020 foi encerrado o prazo de inscrições para participar na "Reunião Aberta do Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas sobre Reforma Tributária", que ocorrerá no dia 16-10-2020, das 14h às 15h, na plataforma Microsoft-Teams. Nos termos do comunicado publicado no D.O. de 07-10-2020.

Foram recebidas e deferidas 05 inscrições abaixo relacionadas. Ficam ainda convocados os membros abaixo relacionados:

Obs: A reunião será realizada exclusivamente pela plataforma Microsoft-Teams.

O convite para participar da reunião pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

- Bruno Betti Costa
- Carlos Eduardo Teixeira Braga
- Fernanda Luzia Freire Serur
- Flavio Marcelo Gomes
- Luciano Alves Rossato CONVOCADOS
- Alcione Benedita de Lima
- Alisson Julian Rhenns
- Alvaro Feitosa da Silva Filho
- Camila de Brito Brandão
- Camila Gonçalves Cabral
- Camila Kühl Pintarelli
- Camila Rocha Schwenk
- Carlos Eduardo Teixeira Braga
- Carmen Sabrina Cochrane Santiago Viana
- Clayton Eduardo Prado
- Cristina Mendes Miranda de Azevedo
- Daniel de Oliveira Pontes
- Daniel Henrique Ferreira Tolentino
- Danielle Eugenie Migoto Ferrari Fratini
- Danilo Barth Pires
- Eduardo Walmsley Soares Carneiro
- Fábio Antônio Domingues
- Fábio Augusto Daher Montes
- Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto
- Fernanda Donadel da Silva
- Filipe Gadelha Diógenes Fortes
- Helio Jose Marsiglia Junior
- Henrique Portela Oliveira
- Iana Vidal Moraes Tibau Rigatieri
- Janine Gomes Berger de Oliveira Macatráo
- José Francisco Rossetto
- Julia Maria Plenamente Silva
- Justine Esmeralda Rulli
- Luciano Alves Rossato
- Mariana Rodrigues Gomes Morais
- Monica Mayumi Eguchi
- Pablo Francisco dos Santos
- Paulo Henrique Procópio Florêncio
- Pedro Antonio Adorno Bandeira Assumpção
- Pedro Henrique Lacerda Barbosa Ladeia
- Rafael Barroso de Andrade
- Rafael de Oliveira Rodrigues
- Rafael Souza de Barros

- Rafael Viotti Schlobach
- Rebecca Correa Porto de Freitas
- Rodrigo Cesar Falcão Cunha Lima de Queiroz
- Rubens Bonacorso Casal de Rey

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Portaria da Procuradoria do Estado respondendo pelo expediente da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, de 6-10-2020

Cancelando a partir de 18-08-2020, a credencial da estagiária de direito, Liziana Sousa Meira – RG. 50.419.638-8, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010 (Portaria G.PR-1 033-2020).

Décimo Termo Aditivo

Processo GDOC-18629-944170/2015

Contrato PR-1 002/2016

Objeto: Suspensão Provisório Contratual - O prazo de vigência do contrato fica suspenso por mais 30 dias, serviço de Transportes de Autos Judiciais do Forum de Santo André, compreendendo o período de 01-10-2020 até 30-10-2020, retornando-se o seu curso a partir de 31-10-2020, conforme previsto na cláusula primeira da vigência.

Contratante: PGE - Procuradoria Regional da Grande São Paulo

Contratada: Gal Transportes e Locação de Veículos Ltda-Epp
Data da assinatura: 30-09-2020

PROCURADORIA REGIONAL DE MARÍLIA

Extrato do Contrato

Seguro Predial

Processo: PGE-PRC-2020/02807

Contratante: O Estado de São Paulo, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado - Regional de Marília.

Contratada: Porto Seguro Cia De Seguros Gerais

Prazo de Vigência: 12 meses - 29-09-2020 a 29-09-2021

Valor Anual: R\$ 2.969,35

Objeto: Seguro contra roubo, incêndio, raio, explosão e acidentes elétricos para o próprio estadual situado à Rua Bahia, 201, em Marília/SP.

UGE- 400120 - Programa de Trabalho - 03092400158430000
Elemento - 33903945 - (Serviços) - PTRES - 400135

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 07-10-2020

Processo: STM1833639/2020

Interessado: Secretaria dos Transportes Metropolitanos - STM

Assunto: Linha 06 – Laranja – Contrato de Prestação de Serviços de Administração de Valores em Conta Vinculada

Despacho GS/STM 90/2020

A vista dos elementos constantes do processo, e em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 26 da Lei Estadual n. 6.544/89, ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, praticado pelo Senhor Coordenador da Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões desta Pasta, por meio do Despacho CMCP n. 282/2020, às fls. 140, para a contratação do Banco do Brasil SA, visando à prestação de serviços de administração de valores em conta vinculada, no valor de R\$ 25.000,00 em parcela única, e remuneração mensal no valor de R\$ 10.000,00, devidos até a vigência final do contrato.

Encaminhe-se o processo ao Departamento de Administração para publicação do ato, após, em trâmite direto ao Centro de Orçamento e Finanças – COF, para adoção das providências de sua alçada.

Turismo

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Extrato de Convênios

2º Termo de Aditamento ao Convênio – Dadetur 342/2018

Parecer Jurídico CI/ST 03/2019

Convenientes - Secretaria de Turismo e o município de Patrocínio Paulista

Proc. Dadetur 342/2018

Recapeamento da Estrada do Lambari – Caminho da Fé – Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Nona – o valor do presente convênio é de R\$ 622.148,21, sendo o valor de R\$ 591.078,65 de responsabilidade do Estado, e o valor de R\$ 31.069,56, e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - o prazo para execução do presente convênio será de 720 dias, contados de sua assinatura ocorrida em 27-12-2018, com vencimento em 16-12-2020 - Data da assinatura do Termo de Aditamento: 05-10-2020.

2º Termo de Aditamento ao Convênio – Dadetur 138/2018

Parecer Jurídico CI/ST 03/2019

Convenientes - Secretaria de Turismo e o município de Ouroeste

Proc. Dadetur 405/2018

Construção de cobertura da praça de eventos e revitalização da Praça Sarinha Velloso – Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Sexta e Nona – os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao Município em 4 parcelas: I – 1ª parcela: Inalterada. Valor repassado ao Município em 01-03-2019 e 09-08-2019; II – 2ª parcela: Inalterada. Valor repassado ao Município em 13-09-2019; III – 3ª parcela: no valor de R\$ 64.668,75, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; IV – 4ª parcela: no valor de R\$ 25.017,99, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do §3º artigo 116 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, com suas alterações – o prazo de vigência do presente convênio é de 990 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 02-07-2018, com vencimento em 18-03-2021. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 13-10-2020.

Universidade de São Paulo

REITORIA

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despacho do Superintendente, de 14-10-2020

Ratificando o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente e autorizo a despesa, nos termos do inciso II, alínea "h", da Portaria GR 6561/2014.

Contratada: Ergo 3RX Industria e Comercio de Elevadores Ltda. ME

Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores da marca Ergo instalados no Bloco A1 do CRUSP - Conjunto Residencial da USP.

Processo USP: 2020.1.117.35.0

AGÊNCIA USP INOVAÇÃO

Despacho do Vice-Reitor, de 14-10-2020

Processo: 20.1.3894.1.2

Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que a assina.

Unidade Interessada: Agência USP de Inovação.

Contratada: Rangel Soluções e Serviços Ltda.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Comunicado

A Escola de Comunicações e Artes, em atendimento ao artigo 5º, parágrafo 1º da Portaria GR-4.710/2010, justifica o atraso ocorrido no pagamento para a empresa Fermazi Comercial de Ferragens Ltda EPP – CNPJ 03.610.041/0001-98, processo 20.1.406.27.0 devidos a problemas administrativos decorrentes da organização do teletrabalho.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Extrato de Termo de Convênio

Proc. 20.1.00226.39.6 Convenientes: Escola de Educação Física e Esporte - USP (Brasil) e University of Leeds (Reino Unido). Objeto: Contrato de cooperação entre a Escola de Educação Física e Esporte - USP e a University of Leeds (Reino Unido) para cooperação acadêmica na área de Educação Física e Esporte. Validade: 5 anos. Data da assinatura: 13-10-2020.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Retificações dos D.Os. de 07-05-2020 e 22-08-2020

No Comunicado Normas da Segunda Etapa do Processo de Seleção do "Programa de Transferência Externa USP – 2020/2021 – Início no 1º Semestre Letivo de 2021", para os Cursos de Engenharia da Escola de Engenharia de São Carlos-USP Onde se lê:

** 2. Matrícula

As datas da divulgação dos resultados, entrega do atestado de vaga e matrícula serão definidas e publicadas após a realização da prova da primeira etapa deste Processo, a ser realizada pela Fuvest. No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão comparecer ao Serviço de Graduação da EESC apresentando os seguintes documentos (original e 1 cópia):

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- Histórico escolar do ensino médio;
- Cédula de identidade"

Leia-se:

** 2. Matrícula

A divulgação dos resultados será feita no dia 25-01-2021. A partir desta data estarão disponíveis, no Serviço de Graduação da EESC, os atestados de vaga dos candidatos aprovados. A matrícula será realizada no dia 01-02-2021.

Não é necessária a entrega dos documentos pelos convocados pela pré-seleção, nos dias 11 a 13-01-2021. A entrega dos documentos deverá ser realizada no ato da matrícula, pelos candidatos aprovados, que deverão comparecer ao Serviço de Graduação da EESC apresentando os seguintes documentos (original e 1 cópia):

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- Histórico escolar do ensino médio;
- Cédula de identidade"

Onde se lê:

** 3. Aproveitamento de estudos

A solicitação de dispensa de cursar disciplinas deverá ser feita em uma única vez no dia da matrícula."

Leia-se:

** 3. Aproveitamento de estudos

A solicitação de dispensa de cursar disciplinas deverá ser feita em uma única vez no dia da matrícula, 01-02-2021."

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Contrato

Contrato 63/2020

Processo: 20.1.01272.11.1

Contratante: Universidade de São Paulo

Contratada: Paulo Eduardo Carlim 13945362830

Objeto: Prestação de Serviço de Serviço de Consultoria Modalidade: Dispensa "Compra Direta"

Parecer jurídico: p.G.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18-10-2019 e 19-03-2020, respectivamente.

Valor do Contrato: 12.400,00

Vigência: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento. Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304 Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.35.01 Data da Assinatura: 13-10-2020

Extrato de Contrato

Contrato 62/2020

Processo: 20.1.01266.11.1

Contratante: Universidade de São Paulo

Contratada: Dominiun Informática Ltda.

Objeto: prestação de serviço de locação de equipamento Microcomputador/Periféricos/Rede Modalidade: Dispensa "Compra Direta"

Parecer Jurídico: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18-10-2019 e 19-03-2020, respectivamente.

Valor do Contrato: 12.000,00

Vigência: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento. Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304 Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.40.14 Data da Assinatura: 13-10-2020

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria FFLCH-023, de 14-10-2020

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação e pós-graduação nos diversos órgãos colegiados da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH), baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação e pós-graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 26-11-2020, das 9h às 23h59, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único – Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, nos termos da Resolução USP 7945/2020.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 02 docentes e 02 discentes de graduação ou de pós-graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de graduação e de pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os seus pares discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da FFLCH-USP.

§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados nos cursos de graduação da FFLCH-USP que tenham cursado pelo menos 12 créditos no conjunto dos 2 semestres imediatamente anteriores.

§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no 1º ou 2º semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

Artigo 4º - A representação discente de graduação e pós-graduação ficará assim constituída:

- Congregação:
 - 05 representantes discentes e respectivos suplentes - categoria graduação.
 - 05 representantes discentes e respectivos suplentes - categoria pós-graduação.
- Conselho Técnico-Administrativo:
 - 01 representante discente e respectivo suplente - categoria graduação e/ou pós-graduação.
- Comissão de Graduação:
 - 01 representante discente e respectivo suplente - categoria graduação.
- Comissão de Cultura e Extensão Universitária:
 - 01 representante discente e respectivo suplente - categoria graduação.
- Comissão de Pesquisa:
 - 01 representante discente e respectivo suplente - categoria graduação e/ou pós-graduação
- Comissão de Cooperação Internacional:
 - 01 representante discente e respectivo suplente - categoria graduação e/ou pós-graduação.
- Comissão de Pós-Graduação:
 - 05 representantes discentes e respectivos suplentes - categoria pós-graduação.
- Comissão do Programa de Aperfeiçoamento do Ensino – PAE:
 - 01 representante discente e respectivo suplente - categoria pós-graduação;
- Comissões Coordenadoras dos Programas de Pós-Graduação - CCP:
 - Programas:
 - Ciência Política: 01 representante discente e respectivo suplente - categoria pós-graduação;
 - Sociologia: 01 representante discente e respectivo suplente - categoria pós-graduação;
 - Filosofia: 01 representante discente e respectivo suplente - categoria pós-graduação;
 - Antropologia Social: 02 representantes discentes e respectivos suplentes - categoria pós-graduação;
 - Geografia Física: 02 representantes discentes e respectivos suplentes - categoria pós-graduação;
 - Geografia Humana: 02 representantes discentes e respectivos suplentes - categoria pós-graduação;
 - História Econômica: 02 representantes discentes e respectivos suplentes - categoria pós-graduação;
 - História Social: 02 representantes discentes e respectivos suplentes - categoria pós-graduação;
 - Linguística (Semiótica e Linguística Geral): 01 representante discente e respectivo suplente - categoria pós-graduação;
 - Filologia e Língua Portuguesa: 01 representante discente e respectivo suplente - categoria pós-graduação;
 - Letras Clássicas: 01 representante discente e respectivo suplente - categoria pós-graduação;
 - Língua e Literatura Alemã: 01 representante discente e respectivo suplente - categoria pós-graduação;
 - Língua Espanhola e Literaturas Espanholas e Hispano Americana: 01 representante discente e respectivo suplente - categoria pós-graduação;
 - Letras Estrangeiras e Tradução (Letra): 01 representante discente e respectivo suplente - categoria pós-graduação;
 - Estudos Linguísticos e Literários em Inglês: 01 representante discente e respectivo suplente - categoria pós-graduação;
 - Língua e Literatura Italiana: 01 representante discente e respectivo suplente - categoria pós-graduação;
 - Literatura Brasileira: 01 representante discente e respectivo suplente - categoria pós-graduação;
 - Literatura Portuguesa: 01 representante discente e respectivo suplente - categoria pós-graduação;
 - Teoria Literária e Literatura Comparada: 01 representante discente e respectivo suplente - categoria pós-graduação;
 - Estudos Comparados de Literaturas de Língua Portuguesa: 01 representante discente e respectivo suplente - categoria pós-graduação;
 - Humanidades, Direitos e Outras Legitimidades: 02 representantes discentes e respectivos suplentes - categoria pós-graduação;
 - Mestrado Profissional em Letras (Prof Letras): 01 representante discente e respectivo suplente - categoria pós-graduação;
 - Literatura e Cultura Japonesa: 01 representante discente e respectivo suplente - categoria pós-graduação.
 - Conselhos Departamentais:
 - Letras Clássicas e Vernáculas: 04 representantes discentes e respectivos suplentes - categoria graduação e/ou pós-graduação;
 - Letras Modernas: 02 representantes discentes e respectivos suplentes - categoria graduação e/ou pós-graduação;
 - Linguística: 01 representante discente e respectivo suplente - categoria graduação e/ou pós-graduação;
 - Letras Orientais: 01 representante discente e respectivo suplente - categoria graduação e/ou pós-graduação;
 - Teoria Literária e Literatura Comparada: 01 representante discente e respectivo suplente - categoria graduação e/ou pós-graduação;
</